

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 690/2017

São Roque, 27 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de que apresente ao Poder Legislativo Projeto visando a reforma na legislação tributária, especialmente no que diz respeito ao o ISS - Imposto Sobre Serviço.

Tal solicitação se faz absolutamente necessária, tendo em vista a necessidade de um consolidação e revisão nas leis tributárias – especialmente no que tange ao ISS, Imposto Sobre Serviço – com o propósito de tornar mais acessível tal legislação e, em especial, de atrair novos empreendimentos e prestadores de serviços à nossa Estância

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 625/2017-GP

São Roque, 28 de julho de 2017

Ref.: Ofício Vereador nº 690/2017

Senhor Vereador,

Em atendimento ao solicitado por intermédio do ofício em referência, vimos informar que de acordo com Diretora do Departamento de Finanças, Sra Carla Rogéria Agostinho, o Pré-Projeto de Lei Complementar referente ao ISSQN de nosso município, encontra-se sob análise do Departamento Jurídico. Ainda de acordo com a manifestação da diretora, o referido projeto deverá ser aprovado até a última segunda feira do mês de setembro, para que se cumpram os princípios da anterioridade e noventena, podendo assim produzir efeitos legais já no 1º dia do mês de janeiro de 2018.

Colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos da mais alta estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
DD Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

UMB.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br